



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.532, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a extinção de unidade escolar no Jardim Itaquá, que compõe a rede municipal de educação de Itaquaquecetuba.

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICIPIÓ DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a Unidade Escolar denominada "E.M.E.B. Jardim Itaquá".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 14 de agosto de 2020; 459º da Fundação da Cidade e 66º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

ERIVÂNIA R. ANDRADE EL KADRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização - Departamento de Administração Geral, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral

Diário Oficial do Município de Itaquaquecetuba

Imprensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Compras

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:4631660000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP,
l=Itaquaquecetuba, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ A3, ou=66654187000155,
cn=MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:4631660000164
Dados: 2020.09.09 12:13:32 -03'00'